

## CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado;

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FRANQUIAS DA MARCA ESPAÇOLASER - AFRAEL** estabelecida na Alameda Madeira, nº 328 – Conj 2211 sala 02, andar 22 Cond. Complexo Madeira, CEP 06.454-010, no bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.347/0001-39, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada “**PATROCINADORA**”.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA-CBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.178.699.001-24, com sede na Rua da Assembleia, 10 sala 2612, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP:20011-901, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**.

Denominadas em conjunto “Partes” e, individualmente, “Parte”.

Resolvem as Partes acima qualificadas, firmar o presente *Contrato de Patrocínio para aquisição de material esportivo*, de acordo com as condições que segue.

### **CONSIDERANDO QUE:**

A **PATROCINADORA** é empresa franqueada da marca **ESPAÇOLASER**, a maior empresa de depilação a laser do mundo, e a rede de clínicas de depilação a laser mais renomada e qualificada do Brasil.

A **PATROCINADA** é uma a Confederação Brasileira de Esgrima, organiza eventos da modalidade no Brasil e possui um alto engajamento nas mídias sociais e tem influência perante seus seguidores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (AGASALHOS)** no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em pagamento em prestação única, oferecido pela **PATROCINADORA** a **PATROCINADA** em contrapartida a **PATROCINADA** terá o dever de realizar referência à marca **ESPAÇOLASER** em suas redes sociais com exclusividade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **PATROCINADORA** conforme escopo abaixo:

- **Realizar stories no Instagram** marcando o Instagram oficial da marca: @espaçolaser e @atletas.espaçolaser e usar as hashtags: #espaçolaserdepilacaocampea

O pagamento do patrocínio descrito na Cláusula anterior será realizado mediante depósito na Conta Corrente nº 140578-0 Agência 1251-3 do Banco do Brasil.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** A **PATROCINADA** compromete-se a manter a qualidade técnica de todo material divulgado, e publicar só após a validação da **PATROCINADORA**. Caso a **PATROCINADA** não concorde com o roteiro do material por algum motivo, poderá requerer a alterações.

**2.2.** Todo material produzido pela **PATROCINADA** deverá respeitar a linguagem, a Identidade e o processo criativo da **PATROCINADORA**.

**2.3.** A **PATROCINADA** será a única e exclusiva responsável pelo conteúdo do vídeo e/ou de materiais por ela produzidos (incluindo, mas sem se limitar, à obtenção de autorização de direito de Imagem, licença de direitos autorais e de direitos conexos, respeito aos princípios éticos de publicidade estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor e pelo Código de Auto-Regulamentação Publicitária, observância das condições dispostas neste Contrato), isentando a **PATROCINADORA** de toda e qualquer responsabilidade sobre outros conteúdos produzidos.

## CLÁUSULA QUINTA – SIGILO

**5.1.** A **PATROCINADA** manterá absoluto sigilo quanto às informações obtidas no desempenho de suas atividades objeto deste Contrato ou em decorrência do seu relacionamento com o **PATROCINADORA**, não podendo divulgar, ceder, transferir, vender, reproduzir ou doar tais informações, de forma direta ou indireta, a qualquer terceiro, a qualquer título ou pretexto, tampouco podendo usá-las em benefício próprio ou de terceiros ou para finalidade diversa da ora ajustada. A obrigação de sigilo disposta nesta Cláusula sobreviverá e será efetiva mesmo após o término ou a rescisão do presente Contrato.

**5.2.** Compreende-se por informações sigilosas, que não podem ser divulgadas pela **PATROCINADA** sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, independente da mídia que a suporte, revelada ou relacionada com a marca **ESPAÇOLASER**, com o objeto deste contrato, incluindo, mas sem se limitar, a roteiros, dados, projetos, informações de estratégias comerciais.

**5.3.** Também são consideradas informações sigilosas, para os efeitos deste Contrato, todas e quaisquer informações, sem exceção, que a **PATROCINADA** obtenha ou tenha acesso em relação aos projetos da **PATROCINADORA**, sejam atuais, potenciais ou em prospecção.

## CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

**5.1.** Se por qualquer motivo uma das partes deixar de cumprir com o ajustado neste presente instrumento, ficará facultado à parte inocente em declarar no exato momento, rescindido de pleno direito o contrato ora estabelecido.

**5.2.** Na hipótese de violação ou possibilidade de danos à reputação e imagem da **PATROCINADORA**, nesta situação poderá a **PATROCINADORA** exigir que a **PATROCINADA** remova todo e qualquer conteúdo de seus canais, blogs, redes sociais, websites, entre outros, que vinculem a **PATROCINADORA**, incluindo, mas sem se limitar aos vídeos postados; e venham a público esclarecer que a **Espaçolaser** não tem qualquer vínculo com as ações praticadas.

**5.3.** Salvo motivos de caso fortuito ou força maior ou doença ou risco iminente de vida ou tragédia com comoção nacional ou mundial, fica estabelecido que, caso haja cancelamento por quaisquer das partes, a parte infratora terá o direito de rescindir esse contrato sem justa causa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

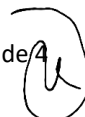
**6.1.** A **PATROCINADORA** autoriza a **PATROCINADA** a qualquer tempo e mesmo após a vigência deste Contrato a utilizar o vídeo, imagem ou quaisquer materiais produzidos de acordo com este Contrato destinados à divulgação de suas atividades e marca (Espaçolaser), ainda que, em eventos internos relacionados à história ou celebração das atividades e marca, bem como a inscreverem os mesmos em certames nacionais e internacionais de premiação. A **PATROCINADA** concorda que, em caso de premiação, nenhuma remuneração lhes será devida.

**6.2.** A **PATROCINADA** aceita, entende e reconhece que a prestação dos serviços ora contratados compreende, inclusive, o desenvolvimento e a criação de determinados trabalhos intelectuais, os quais serão criados e desenvolvidos exclusivamente para a **PATROCINADA**, pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA-CBE**, durante a vigência deste Contrato.

**6.3.** As obrigações aqui assumidas, são de caráter irrevogáveis e irretratáveis pelas partes.

**6.4.** Não se cria em decorrência deste Contrato qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, representação ou responsabilidade solidária entre as Partes.

As Partes desde já acordam que o presente Contrato poderá ser assinado eletronicamente, sendo este considerado meio válido e eficaz entre as Partes e suficiente para sua vinculação e comprovação de sua autoria e integridade nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-02, de 24 de agosto de 2001, ainda que realizada com a utilização de processo de certificação diferente do



disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que equivalerá a via original deste Contrato para todos os fins, incluindo para os fins do Artigo 425 do Código de Processo Civil.

As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Contrato.

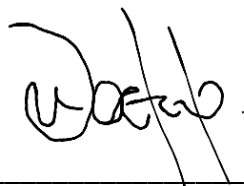
E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de junho de 2022.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FRANQUIAS DA MARCA ESPAÇOLASER - AFRAEL**

**PATROCINADORA**



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - PATROCINADA**

**Testemunhas:**

1. 

Nome:

2. 

Nome:



# CONTRATO AGASALHO CBE\_Revisado\_30\_06\_2 2.pdf



Documento número ff099d85-e3fd-40ee-b734-650b333f5ce2

## Assinaturas

✓ PAULO MORAIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FRANQUIAS DA MARCA ESPAÇOLASER - AFRAEL  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 177.141.120.15  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36  
Data e hora: 01 Julho 2022, 10:56:52  
E-mail: paulo@espacolaser.com.br  
Telefone: +5511996266533  
Token: f11615d6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-f4cc3470c9d1

Assinatura de PAULO MORAIS - ASSOCIAÇÃO ...

✓ CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - PATROCINADA  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 189.6.240.83  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1  
Data e hora: 01 Julho 2022, 13:03:45  
E-mail: presidente@cbesgrima.org.br  
Telefone: +5551984219695  
Token: 56593e5e-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2a0efff04aa3

Assinatura de CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE...

✓ TESTEMUNHA - Marina Zynger Martin de Castro  
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 179.209.45.228 / Geolocalização: -23.547418, -46.655671  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1  
Data e hora: 01 Julho 2022, 11:03:17  
E-mail: mcastro@espacolaser.com.br  
Telefone: +5511991326078  
Token: 51f70c27-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4df19a32ef74

Assinatura de TESTEMUNHA - Marina Zynger...

Ana Barros



Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.148.94.36 / Geolocalização: -22.928091, -43.344747

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-A528B)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 02 Julho 2022, 11:42:43

E-mail: beatriz@cbesgrima.org.br

Telefone: +21921971491195

Token: d0b3381f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-28afba16ea35

Assinatura de Ana Barros



Hash do documento original (SHA256):

dd75127dbe5f677f5a9fd3ae1a8a7d3e24757d10ad8a8d536cd3862fb7f42aec

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ff099d85-e3fd-40ee-b734-650b333f5ce2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ff099d85-e3fd-40ee-b734-650b333f5ce2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

